PROCESSO ADMINISTRATIVO 0553 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0032/2026 - SEDUC

Unidade responsável
Fundo de Man.e Desenv.da Educ.Basica e de Val. dos
Prefeitura Municipal de Quixeré

Data
03/11/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, identificou uma necessidade premente de assegurar o fornecimento contínuo de material de expediente para as escolas da rede pública municipal. A crescente demanda por materiais essenciais ao cumprimento das atividades administrativas e pedagógicas tem superado os recursos atualmente disponíveis, configurando uma incompatibilidade da estrutura de fornecimento atual com os requisitos operacionais das unidades escolares. Este cenário, que surge consolidado no processo administrativo n° 0032/2026 - SEDUC, evidencia a urgência de uma solução que garanta a continuidade e eficiência dos serviços educacionais, conforme estabelecido no art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

O impacto da não contratação desse fornecimento contínuo seria severo, culminando na interrupção de serviços essenciais, prejudicando a qualidade do ensino e comprometendo o cumprimento das metas educacionais estabelecidas para o município. A indisponibilidade de material de expediente afetaria diretamente o suporte administrativo às atividades educacionais, impactando negativamente o ambiente de aprendizagem dos estudantes e o trabalho dos educadores. Este cenário reforça a caracterização da contratação como medida de evidente interesse público, conforme preceituam os princípios da economicidade e da eficiência estipulados pela Lei de Licitações.

Os resultados pretendidos com a concretização desta contratação visam assegurar a continuidade dos serviços educacionais, modernizar o suporte logístico e alinhar-s e aos objetivos estratégicos da prefeitura de Quixeré, como a melhoria do desempenho educacional e a adequação legal às normativas contemporâneas de gestão de recursos públicos. Embora o processo não esteja registrado em um Plano de Contratação Anual, reflete a prioridade estratégica do município em garantir a eficácia e a continuidade de suas operações fundamentais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 1/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/132885l423/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0554 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desta forma, a contratação vislumbrada é imprescindível para a mitigação dos problemas identificados, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços administrativos e educacionais prestados pelas escolas municipais, em conformidade com os princípios e objetivos descritos nos arts. 5°, 6°, 11 e 18, § 2° da Lei n° 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo de Man. e Desenv. da Educ. Basica e D	RENATA SANTIAGO HONORATO SILVA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de garantir o fornecimento contínuo de material de expediente para as escolas públicas do município de Quixeré emerge de uma demanda concreta e essencial para manter o funcionamento eficaz das atividades administrativas e operacionais dessas instituições de ensino. Este requisito está alicerçado na missão de proporcionar um ambiente educacional adequadamente equipado, que suporte as funções diárias exigidas por alunos, educadores e funcionários, em consonância com os objetivos estratégicos municipais de educação. A capacidade de resposta eficaz a este objetivo é representada pela capacidade de assegurar a suficiência de insumos, que se manifestam pela demanda contínua de materiais essenciais.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos materiais são estabelecidos com base nos critérios técnicos e operacionais que a administração pública de Quixeré considera fundamentais para o atendimento da demanda identificada. Esses critérios envolvem especificações como a durabilidade e usabilidade dos materiais, que devem seguir normas técnicas de qualidade, garantindo assim a eficiência no uso e a longevidade dos produtos dentro das expectativas de consumo. Conforme o art. 5° da Lei n° 14.133/2021, a economicidade e a eficiência são princípios orientadores, reforçados por métricas objetivas, como a adequação funcional dos materiais.

Não foi constatado o uso do catálogo eletrônico de padronização para esta contratação devido à ausência de itens existentes que atendessem às especificidades requeridas. Esta decisão é embasada em uma análise objetiva que verifica a incompatibilidade entre as opções disponíveis no catálogo e as necessidades peculiares à rede municipal de ensino.

A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos é uma prática que visa proteger a competitividade no processo licitatório, em linha com o princípio de ampla concorrência. Qualquer exceção a essa regra será tecnicamente justificada apenas se tais especificações forem imprescindíveis para o atendimento de requisitos técnicos essenciais, evitando qualquer percepção de direcionamento indevido.

Considerando que os materiais de expediente não se enquadram na categoria de bens de luxo conforme o art. 20 da Lei n° 14.133/2021 e o Decreto n° 10.818/2021,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 2/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/132885l423/auth/

certifica-se que esta aquisição cumpre todos os requisitos legais, garantindo ainda que qualquer entrega ou execução seja eficiente, possibilitando a inclusão de critérios como suporte técnico conforme quantidade de insumos, subentendendo as exigências sem detalhar prazos ou condições específicas, promovendo eficácia sem elevar custos administrativos.

Criterios de sustentabilidade também são integrados aos requisitos dessa contratação. Exigências como a utilização de materiais recicláveis ou que incentivem a menor geração de resíduos são incorporadas quando compatíveis com os requisitos técnicos e operacionais demandados.

Os requisitos detalhados serão uma base para o levantamento de mercado, sendo fundamentais para avaliar a habilidade dos fornecedores em cumprir com os mínimos padrões técnicos e condições operacionais exigidos. Ressalta-se que qualquer flexibilização necessária será justificada de acordo com a possível restrição à competição, entretanto, mantendo a adequação à necessidade identificada. Estes requisitos, fundamentados na demanda presente no DFD, observam o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e servirão como base técnica para o levantamento de mercado, favorecendo a seleção da solução mais vantajosa conforme o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui etapa fundamental do planejamento da contratação, tendo por finalidade identificar as soluções disponíveis no mercado, avaliar as alternativas existentes e selecionar aquela que melhor atenda às necessidades da Administração Pública, sob os aspectos da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade.

Considerando o objeto da contratação, consistente no fornecimento contínuo de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das escolas municipais de Quixeré/CE, verifica-se tratar-se de aquisição de bens de consumo, cuja demanda apresenta caráter recorrente e variável ao longo do exercício, exigindo planejamento adequado para assegurar a regularidade do abastecimento e evitar prejuízos à continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

No âmbito do levantamento de mercado, foram consideradas informações obtidas junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como referências disponíveis em fontes oficiais de consulta de preços. A análise contemplou, além dos valores praticados, aspectos relacionados às condições comerciais, prazos de entrega, capacidade de fornecimento, disponibilidade dos produtos e possibilidade de atendimento parcelado das demandas.

Quanto às alternativas de contratação, foram consideradas as seguintes possibilidades:

a) Aquisição mediante procedimento licitatório convencional, sem Sistema de Registro de Preços: consiste na realização de

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 3/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1328851423/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0556 ASSINADO ELETRONICAMENTE

licitação para aquisição dos quantitativos previamente definidos, com posterior formalização contratual e obrigação de fornecimento nos termos estabelecidos. Embora juridicamente possível, essa alternativa apresenta menor flexibilidade diante da natureza variável e recorrente da demanda, podendo ocasionar a aquisição de quantitativos superiores ou inferiores às necessidades efetivas das unidades escolares.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade: consiste na utilização de ata vigente, gerenciada por outro órgão público, desde que observados os requisitos legais, regulamentares e a demonstração da vantajosidade da adesão. Embora possa proporcionar maior agilidade administrativa, essa alternativa depende da existência de ata compatível com as especificações, quantitativos e condições pretendidas pela Administração, além da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, não representando necessariamente a solução mais adequada às particularidades da demanda municipal.

c) Realização de procedimento licitatório próprio pelo Município, com adoção do Sistema de Registro de Preços: consiste na instauração de processo administrativo de contratação próprio, mediante a modalidade licitatória adequada ao objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar, nos termos dos arts. 78, inciso IV, e 82 a 86 da referida Lei. Essa alternativa permite que o Município estabeleça suas próprias especificações, condições de fornecimento, quantitativos estimados e critérios de atendimento, considerando as necessidades efetivas das unidades escolares.

No que se refere às modalidades licitatórias, a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 28, as modalidades concorrência, pregão, concurso, leilão e diálogo competitivo. Para a contratação em análise, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, mostra-se adequado o emprego da modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, conforme art. 6º, inciso XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021. A utilização do Sistema de Registro de Preços ocorrerá de forma associada ao procedimento licitatório próprio, não constituindo modalidade de licitação, mas procedimento auxiliar destinado a conferir maior flexibilidade e eficiência às futuras aquisições.

Após a análise comparativa das alternativas, verifica-se que a realização de procedimento licitatório próprio pelo Município, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades da Administração. Isso porque permite a seleção de fornecedores mediante competição, a definição de condições específicas de fornecimento e a realização de aquisições parceladas, conforme a necessidade efetiva das escolas municipais, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Ademais, o Sistema de Registro de Preços possibilita maior racionalização dos procedimentos administrativos, redução de custos operacionais decorrentes da realização de licitações sucessivas para objetos da mesma natureza, melhor planejamento das aquisições e potencial obtenção de economia de escala, contribuindo para a eficiência na gestão dos recursos públicos e para a continuidade do abastecimento das unidades escolares.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 4/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/132885142 3/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0557 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Diante do exposto, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na instauração de processo licitatório próprio do Município de Quixeré/CE, mediante a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. Tal alternativa revela-se compatível com a natureza do objeto, com o caráter recorrente da demanda e com a necessidade de assegurar o fornecimento regular e eficiente de materiais de expediente às escolas municipais, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia, planejamento, transparência, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório próprio pelo Município de Quixeré/CE, visando ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino, de modo a assegurar o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

A contratação tem como finalidade garantir a disponibilidade regular dos materiais indispensáveis ao funcionamento das unidades escolares, contemplando itens de uso cotidiano, tais como papel, canetas, lápis, pastas, grampeadores, materiais de organização e demais produtos correlatos, conforme especificações e quantitativos estimados a serem definidos no Termo de Referência. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a execução das rotinas administrativas, o planejamento das atividades pedagógicas e o adequado funcionamento das instituições de ensino.

Considerando a natureza dos bens, caracterizados como materiais de consumo, bem como a recorrência e a variabilidade das demandas ao longo do exercício, a solução prevê a realização de licitação na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 29, 78, inciso IV, e 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de maneira parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, observados os preços registrados, as condições estabelecidas no edital e na respectiva ata de registro de preços. Esse modelo proporciona maior flexibilidade na gestão dos estoques, evita a necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados e contribui para a racionalização dos gastos públicos, sem gerar obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

A execução da solução compreenderá, ainda, o fornecimento dos materiais pelos fornecedores registrados, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento, observadas as especificações técnicas, os prazos, os locais de entrega e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, na ata de registro de preços e nos instrumentos decorrentes da contratação, assegurando-se o recebimento e a verificação da conformidade dos produtos pela Administração.

Dessa forma, considerando os resultados do levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de procedimento licitatório

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 5/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1328851423/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0558 ASSINADO ELETRONICAMENTE

próprio, com utilização do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando maior eficiência administrativa, flexibilidade no abastecimento, controle dos gastos e continuidade das atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ALMOFADA CARIMBO N°3	50,000	Unidade
2	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML	120,000	Frasco
3	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18ML	180,000	Frasco
4	BORRACHA PONTEIRA	1.600,000	Unidade
5	APONTADOR PARA LÁPIS	1.600,000	Unidade
6	LÁPIS PRETO N° 02 CX/114 UND	40,000	Caixa
7	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 0.7 (AZUL)	100,000	Caixa
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 0.7 (PRETA)	100,000	Caixa
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 0.7 (VERMELHA)	80,000	Caixa
10	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	200,000	Unidade
11	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA ESTOJO COM 12 UNIDADES	220,000	Kit
12	GIZ DE CERA JUMBO	260,000	Caixa
13	LÁPIS DE COR GRANDE	350,000	Caixa
14	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL - AZUL	180,000	Unidade
15	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL - PRETO	180,000	Unidade
16	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL - VERMELHA	180,000	Unidade
17	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO – AZUL	1.600,000	Unidade
18	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO – PRETO	1.600,000	Unidade
19	REFIL TINTA COR AZUL 20ML	400,000	Frasco
20	REFIL TINTA COR PRETO 20ML	350,000	Frasco
21	REFIL TINTA COR VERMELHO 37ML	300,000	Frasco
22	APAGADOR QUADRO BRANCO	800,000	Unidade
23	QUADRO BRANCO C/APAGADOR	40,000	Unidade
24	LIVRO DE ATA NUMERADA 100 FOLHAS	50,000	Unidade
25	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0MM CORES VARIADAS	150,000	Unidade
26	LIVRO DE PROTOCOLO	85,000	Unidade
27	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1 – MATERIA	230,000	Unidade
28	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA	150,000	Unidade
29	PASTA L, OFÍCIO	260,000	Unidade
30	PASTA ABA ELASTICA CARTAO DUPLEX	600,000	Unidade
31	PASTA ABA ELASTICA POLIPROPILENO	450,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 6/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/132885l423/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
32	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO 75 MM	160,000	Unidade
33	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO 50 MM	160,000	Unidade
34	PASTA SANFONADA A4 – 12 DIVISÓRIAS	210,000	Unidade
35	PASTA CATÁLOGO A4 COM 50 ENVELOPES	210,000	Unidade
36	ENVELOPE A4 BRANCO CAIXA COM 100 UNIDADES	60,000	Caixa
37	CLIPE 2/0	600,000	Caixa
38	CLIP 4/0	600,000	Caixa
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6	600,000	Caixa
40	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 25 FOLHAS	150,000	Unidade
41	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPEÇARIA E ESTOFADOS	40,000	Unidade
42	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 12 FOLHAS	150,000	Unidade
43	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	1.500,000	Unidade
44	PRENDEDOR DE PAPEL 40MM	1.500,000	Unidade
45	CAIXA ORGANIZADORA	120,000	Unidade
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	300,000	Unidade
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	650,000	Unidade
48	FITA KRAFT CREPADO FINA	550,000	Unidade
49	FITA KRAFT CREPADO LARGA	800,000	Unidade
50	FITA DUPLA FACE	70,000	Unidade
51	FITA DECORATIVA PLASTICA FINA	160,000	Unidade
52	FITA DECORATIVA PLASTICA GROSSA	200,000	Unidade
53	PLÁSTICO ADESIVO PP TRANSPARENTE	28,000	Rolo
54	PAPEL ADESIVO A4 BRANCO FOSCO ETIQUETA	200,000	Resmas 500 FOLHA
55	PAPEL FOTOGRÁFICO A4	120,000	Resmas 500 FOLHA
56	PAPEL SULFITE A4 75G CAIXA COM 10 UNIDADE	800,000	Caixa
57	PAPEL SULFITE A4 120G COLORIDA	500,000	Resmas 500 FOLHA
58	PAPEL SULFITE A4 150G COLORIDA	500,000	Resmas 500 FOLHA
59	PAPEL SULFITE A4 150G COLORIDA	1.500,000	Unidade
60	PAPEL CREPOM	1.500,000	Unidade
61	EVA LISO	1.500,000	Unidade
62	COLA BRANCA LIQUIDA 90GR	900,000	Unidade
63	COLA ISOPOR 900GR	900,000	Unidade
64	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	550,000	Unidade
65	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	550,000	Unidade
66	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA EM BASTÃO	50,000	Unidade
67	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO	50,000	Unidade
68	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 15CM	550,000	Unidade
69	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	250,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 7/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1328851423/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
70	TINTA GUACHE CX. C/06 POTES DE 15ML	280,000	Caixa
71	BALÃO FESTA Nº7	180,000	Pacote
72	MASSA DE MODELAR (EMB. 12 UND.)	350,000	Caixa

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ALMOFADA CARIMBO Nº3	50,000	Unidade	11,83	591,50
2	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML	120,000	Frasco	6,34	760,80
3	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18ML	180,000	Frasco	4,59	826,20
4	BORRACHA PONTEIRA	1.600,000	Unidade	0,90	1.440,00
5	APONTADOR PARA LÁPIS	1.600,000	Unidade	1,04	1.664,00
6	LÁPIS PRETO Nº 02 CX/114 UND	40,000	Caixa	49,46	1.978,40
7	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 0.7 (AZUL)	100,000	Caixa	61,16	6.116,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 0.7 (PRETA)	100,000	Caixa	57,05	5.705,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 0.7 (VERMELHA)	80,000	Caixa	51,60	4.128,00
10	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	200,000	Unidade	3,66	732,00
11	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA ESTOJO COM 12 UNIDADES	220,000	Kit	14,93	3.284,60
12	GIZ DE CERA JUMBO	260,000	Caixa	16,29	4.235,40
13	LÁPIS DE COR GRANDE	350,000	Caixa	4,17	1.459,50
14	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL - AZUL	180,000	Unidade	6,80	1.224,00
15	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL - PRETO	180,000	Unidade	7,05	1.269,00
16	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL - VERMELHA	180,000	Unidade	6,81	1.225,80
17	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO – AZUL	1.600,000	Unidade	5,23	8.368,00
18	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO – PRETO	1.600,000	Unidade	5,05	8.080,00
19	REFIL TINTA COR AZUL 20ML	400,000	Frasco	5,31	2.124,00
20	REFIL TINTA COR PRETO 20ML	350,000	Frasco	5,53	1.935,50
21	REFIL TINTA COR VERMELHO 37ML	300,000	Frasco	15,31	4.593,00
22	APAGADOR QUADRO BRANCO	800,000	Unidade	7,97	6.376,00
23	QUADRO BRANCO C/APAGADOR	40,000	Unidade	195,27	7.810,80
24	LIVRO DE ATA NUMERADA 100 FOLHAS	50,000	Unidade	22,74	1.137,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 8/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1328851423/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0561 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
25	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0MM CORES VARIADAS	150,000	Unidade	2,90	435,00
26	LIVRO DE PROTOCOLO	85,000	Unidade	22,99	1.954,15
27	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1 – MATERIA	230,000	Unidade	24,36	5.602,80
28	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA	150,000	Unidade	5,79	868,50
29	PASTA L, OFÍCIO	260,000	Unidade	4,80	1.248,00
30	PASTA ABA ELASTICA CARTAO DUPLEX	600,000	Unidade	4,45	2.670,00
31	PASTA ABA ELASTICA POLIPROPILENO	450,000	Unidade	4,67	2.101,50
32	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO 75 MM	160,000	Unidade	21,68	3.468,80
33	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO 50 MM	160,000	Unidade	22,50	3.600,00
34	PASTA SANFONADA A4 – 12 DIVISÓRIAS	210,000	Unidade	26,74	5.615,40
35	PASTA CATÁLOGO A4 COM 50 ENVELOPES	210,000	Unidade	35,24	7.400,40
36	ENVELOPE A4 BRANCO CAIXA COM 100 UNIDADES	60,000	Caixa	63,39	3.803,40
37	CLIPE 2/0	600,000	Caixa	4,43	2.658,00
38	CLIP 4/0	600,000	Caixa	6,79	4.074,00
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6	600,000	Caixa	8,03	4.818,00
40	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 25 FOLHAS	150,000	Unidade	24,76	3.714,00
41	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPEÇARIA E ESTOFADOS	40,000	Unidade	90,99	3.639,60
42	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 12 FOLHAS	150,000	Unidade	24,11	3.616,50
43	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	1.500,000	Unidade	1,70	2.550,00
44	PRENDEDOR DE PAPEL 40MM	1.500,000	Unidade	1,89	2.835,00
45	CAIXA ORGANIZADORA	120,000	Unidade	104,05	12.486,00
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	300,000	Unidade	3,71	1.113,00
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	650,000	Unidade	7,74	5.031,00
48	FITA KRAFT CREPADO FINA	550,000	Unidade	17,00	9.350,00
49	FITA KRAFT CREPADO LARGA	800,000	Unidade	29,23	23.384,00
50	FITA DUPLA FACE	70,000	Unidade	20,58	1.440,60
51	FITA DECORATIVA PLASTICA FINA	160,000	Unidade	15,76	2.521,60
52	FITA DECORATIVA PLASTICA GROSSA	200,000	Unidade	11,11	2.222,00
53	PLÁSTICO ADESIVO PP TRANSPARENTE	28,000	Rolo	48,33	1.353,24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 9/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1328851423/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0562 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
54	PAPEL ADESIVO A4 BRANCO FOSCO ETIQUETA	200,000	Resmas 500 FOLHA	146,59	29.318,00
55	PAPEL FOTOGRÁFICO A4	120,000	Resmas 500 FOLHA	27,11	3.253,20
56	PAPEL SULFITE A4 75G CAIXA COM 10 UNIDADE	800,000	Caixa	346,44	277.152,00
57	PAPEL SULFITE A4 120G COLORIDA	500,000	Resmas 500 FOLHA	180,17	90.085,00
58	PAPEL SULFITE A4 150G COLORIDA	500,000	Resmas 500 FOLHA	178,46	89.230,00
59	PAPEL SULFITE A4 150G COLORIDA	1.500,000	Unidade	1,51	2.265,00
60	PAPEL CREPOM	1.500,000	Unidade	4,05	6.075,00
61	EVA LISO	1.500,000	Unidade	2,07	3.105,00
62	COLA BRANCA LIQUIDA 90GR	900,000	Unidade	5,07	4.563,00
63	COLA ISOPOR 900GR	900,000	Unidade	70,55	63.495,00
64	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	550,000	Unidade	2,02	1.111,00
65	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	550,000	Unidade	2,47	1.358,50
66	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA EM BASTÃO	50,000	Unidade	26,83	1.341,50
67	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO	50,000	Unidade	49,01	2.450,50
68	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 15CM	550,000	Unidade	4,62	2.541,00
69	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	250,000	Unidade	2,17	542,50
70	TINTA GUACHE CX. C/06 POTES DE 15ML	280,000	Caixa	8,47	2.371,60
71	BALÃO FESTA N°7	180,000	Pacote	12,40	2.232,00
72	MASSA DE MODELAR (EMB. 12 UND.)	350,000	Caixa	7,49	2.621,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 787.750,29 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise do parcelamento do objeto tem por finalidade avaliar a possibilidade de divisão da contratação em partes, de modo a ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2°, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como os princípios estabelecidos no art. 5° da referida Lei.

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 10/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/132885l423/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0563 ASSINADO ELETRONICAMENTE

expediente destinados ao atendimento das necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino, verifica-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, uma vez que os produtos possuem características distintas e podem ser agrupados conforme sua natureza, finalidade e similaridade, sem prejuízo da funcionalidade ou da qualidade do fornecimento.

Nesse sentido, a contratação será estruturada em LOTES, reunindo materiais de características semelhantes ou pertencentes a segmentos de fornecimento compatíveis, de forma a permitir a participação de fornecedores que atuam nos respectivos ramos de mercado. A organização por lotes busca estabelecer um equilíbrio entre a ampliação da competitividade e a racionalização do procedimento licitatório, evitando tanto a concentração excessiva de produtos distintos em um único agrupamento quanto a fragmentação desnecessária da contratação em um número elevado de itens.

A adoção dessa estrutura também considera as condições de fornecimento, a logística de distribuição, a capacidade de atendimento dos fornecedores e a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais mediante o agrupamento de produtos correlatos. Busca-se, assim, proporcionar maior eficiência na condução do procedimento licitatório e na gestão da futura Ata de Registro de Preços, sem restringir indevidamente a competitividade.

Ressalta-se que o parcelamento em lotes deverá observar critérios objetivos de compatibilidade entre os materiais agrupados, de modo que a composição de cada lote apresente coerência comercial e operacional, permitindo a participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos respectivos produtos. A definição dos agrupamentos deverá, portanto, estar fundamentada nas características dos itens e nas condições efetivamente praticadas pelo mercado.

Sob o aspecto da gestão e fiscalização, a divisão em lotes também possibilitará a identificação dos responsáveis pelo fornecimento de cada agrupamento, facilitando o acompanhamento das entregas, a verificação da conformidade dos materiais e o controle da execução das obrigações assumidas pelos fornecedores registrados.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes constitui a alternativa mais adequada à presente contratação, por proporcionar condições favoráveis à competitividade, ampliar a possibilidade de participação de fornecedores, favorecer a obtenção de preços vantajosos e conferir maior eficiência à gestão das aquisições. Dessa forma, a licitação própria do Município, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento organizado por lotes, mostra-se compatível com a natureza do objeto e com o interesse público, em observância aos arts. 5°, 11, 18 e 40 da Lei Federal n° 14.133/2021.

9. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO COMO CONTÍNUO OU NÃO CONTÍNUO

A caracterização do objeto da contratação é um pilar fundamental do planejamento eficaz, guiado pela Lei n° 14.133/2021 e pela lógica administrativa. O objeto desta

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 11/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1328851423/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0564 ASSINADO ELETRONICAMENTE

contratação refere-se ao fornecimento contínuo de material de expediente, necessário para garantir o funcionamento eficiente e ininterrupto das atividades administrativas e operacionais nas escolas da rede pública de ensino do município de Quixeré.

Com base nos artigos 6°, incisos XV e XVI, da Lei n° 14.133/2021, este fornecimento configura-se como uma demanda persistente e prolongada, caracterizando-se, portanto, como um fornecimento contínuo. A periodicidade decorre da necessidade permanente de suprir materiais que são essenciais para o bom andamento das atividades educacionais e administrativas, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

As condições de execução e prorrogação deste objeto encontram respaldo nos artigos 106 e 107 da referida lei. O fornecimento contínuo de material de expediente terá uma vigência inicial de até 5 anos, com possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite de 10 anos, desde que a vantajosidade econômica seja comprovada mediante critérios preestabelecidos e que os recursos orçamentários estejam assegurados.

A vantajosidade econômica, critério decisivo nesta caracterização, será presumida com base em ajustes de preços por índices oficiais e outras práticas de mercado confiáveis, dispensando pesquisas adicionais enquanto tais índices se mantiverem atualizáveis e vantajosos. Na ausência de tais indexações, será obrigatória a realização de pesquisa de preços, levando em consideração aspectos como desempenho do contratado e riscos de interrupção.

Portanto, conclui-se que o objeto desta contratação é caracterizado como um fornecimento contínuo, sem a necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra, podendo ser prorrogável nos termos da lei, sempre resguardando a economicidade e o interesse público.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme disposto no art. 12 da Lei n° 14.133/2021, é um fator crucial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, garantindo a coerência, eficiência, e economicidade conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5° e 11. Com a contratação revista no PCA, a inclusão desta demanda no planejamento anual sinaliza a importância estratégica e operacional da aquisição, assegurando a continuidade dos serviços educacionais nas escolas da rede pública de ensino do município de Quixeré.

Este alinhamento reforça a transparência no planejamento e promove a competitividade nas licitações, conforme previsto no art. 11. Além disso, contribui para alcançar os 'Resultados Pretendidos', ao integrar as atividades administrativas e operacionais ao planejamento institucional, otimizando os recursos disponíveis em consonância com a gestão pública eficiente exigida pela legislação vigente.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular e adequado de materiais de expediente às escolas da rede pública municipal de ensino de Quixeré/CE, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários à execução das

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 12/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/132885l423/auth/

atividades administrativas e pedagógicas, de modo a evitar interrupções ou prejuízos ao funcionamento das unidades escolares.

Busca-se, inicialmente, atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a disponibilização de materiais em quantidade e qualidade compatíveis com as demandas das unidades escolares, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Pretende-se, assim, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e suporte adequado às atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

Sob o aspecto econômico, espera-se alcançar a seleção de propostas vantajosas para a Administração, mediante a realização de procedimento licitatório próprio, com ampla participação de fornecedores e disputa em condições isonômicas. A organização do objeto em lotes, agrupados conforme a natureza e a similaridade dos materiais, busca ampliar a competitividade, favorecer a participação de empresas de diferentes segmentos e possibilitar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também constitui resultado estratégico pretendido, uma vez que permitirá o atendimento parcelado das demandas, conforme as necessidades efetivas das unidades escolares, evitando a formação excessiva de estoques, o desperdício de materiais e o comprometimento desnecessário de recursos públicos. Espera-se, ainda, proporcionar maior flexibilidade ao planejamento das aquisições e melhor adequação entre os quantitativos efetivamente adquiridos e as necessidades identificadas ao longo da vigência da ata.

No âmbito administrativo, pretende-se promover maior racionalização dos procedimentos de aquisição, otimizar o acompanhamento das entregas e facilitar o controle dos materiais fornecidos, mediante a definição de critérios objetivos de recebimento, verificação da conformidade dos produtos e fiscalização das obrigações assumidas pelos fornecedores registrados. Adicionalmente, busca-se assegurar maior previsibilidade no abastecimento das escolas, reduzir os riscos de descontinuidade no fornecimento de materiais essenciais e fortalecer o planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Por fim, espera-se que a contratação proporcione os seguintes resultados: atendimento tempestivo das necessidades das unidades escolares; continuidade das atividades administrativas e pedagógicas; obtenção de preços vantajosos e compatíveis com o mercado; ampliação da competitividade por meio da divisão do objeto em lotes; redução de desperdícios e de estoques desnecessários; aprimoramento do controle e da fiscalização dos fornecimentos; e utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à melhoria das condições de funcionamento das escolas municipais e ao atendimento do interesse público, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, estabelecidos na Lei Federal n° 14.133/2021.'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 13/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/132885l423/auth/

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Estas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme normas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, garantindo que, se não houver providências específicas, a ausência seja fundamentada tecnicamente, evitando comprometer o sucesso da contratação.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de materiais de expediente destinados ao atendimento das escolas da rede pública municipal de ensino de Quixeré/CE mostra-se como a alternativa mais adequada às características da demanda, considerando a natureza dos materiais, a recorrência do consumo e a necessidade de reposição ao longo do exercício, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades escolares.

Os materiais de expediente constituem bens de consumo utilizados rotineiramente nas atividades administrativas e pedagógicas, cuja demanda, embora recorrente e previsível em sua natureza, pode apresentar variações quanto aos quantitativos e aos momentos de necessidade de reposição. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize aquisições parceladas, de acordo com suas necessidades, sem a obrigatoriedade de adquirir imediatamente a totalidade dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade no planejamento e na execução das despesas públicas.

A utilização do SRP também favorece a racionalização dos procedimentos administrativos, uma vez que possibilita a realização de um único procedimento licitatório para o registro dos preços dos materiais pretendidos, reduzindo a necessidade de promover sucessivas licitações para atender demandas da mesma natureza durante o período de vigência da ata. Além disso, permite melhor organização das aquisições, maior controle dos quantitativos solicitados e adequação dos fornecimentos à capacidade de armazenamento e às necessidades das unidades

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 14/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/132885l423/auth/

escolares.

Sob o aspecto econômico, o modelo possibilita a realização de disputa competitiva para o registro dos preços, buscando condições comerciais vantajosas para a Administração. A consolidação dos quantitativos estimados em um procedimento próprio, associada à divisão do objeto em lotes, conforme a natureza e a similaridade dos materiais, poderá favorecer a participação de fornecedores, ampliar a competitividade e contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo da flexibilidade proporcionada pelas aquisições parceladas.

Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços não implica obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, ficando cada aquisição condicionada à existência de necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e observância das condições estabelecidas na respectiva ata e nos instrumentos decorrentes. Tal característica mostra-se especialmente relevante para a presente contratação, considerando a possibilidade de variação do consumo entre as diferentes unidades escolares.

Em comparação com a contratação convencional, na qual os quantitativos e as condições de fornecimento são estabelecidos para uma aquisição específica, o SRP apresenta maior adequação à realidade da demanda, pois permite que os fornecimentos ocorram de forma gradual e conforme a necessidade, evitando aquisições antecipadas, formação excessiva de estoques e possível desperdício de materiais. Dessa forma, considerando a recorrência da demanda, a possibilidade de variação dos quantitativos efetivamente necessários e a conveniência de realizar aquisições parceladas, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços constitui o procedimento auxiliar mais adequado para a presente contratação, em conformidade com os arts. 78, inciso IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados, ainda, os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade previstos no art. 5º da referida Lei.

Portanto, a Administração realizará procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e organização do objeto em lotes, buscando assegurar a seleção das propostas mais vantajosas e o atendimento eficiente das necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino de Quixeré/CE, em consonância com a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar e com os resultados pretendidos.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da participação de consórcios na contratação de fornecimento contínuo de material de expediente para a Secretaria de Educação de Quixeré, destaca-se inicial como uma admissão de regra, considerando o art. 15 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a decisão de vedar ou admitir consórcios deve ser embasada em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. Observando a complexidade do objeto, que

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 15/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/132885l423/auth/

envolve a necessidade de fornecimento contínuo, verificamos que a natureza ostensivamente padronizada e menos complexa deste tipo de contratação pode tornar a estruturação de consórcios mais **incompatível**. A exigência de materiais padronizados e a simplicidade na entrega contínua não demandam especialidades múltiplas ou uma somatória de capacidades que justificariam a formação de consórcios.

Além disso, os impactos na execução e na eficiência do contrato podem ser negativos, uma vez que a gestão e fiscalização de um consórcio adicionam complexidade operacional e administrativa, contrariando a eficiência e a economicidade previstas no art. 5º. O aumento na capacidade financeira e a responsabilidade solidária exigidos para consórcios, conforme o art. 15, poderiam parecer inicialmente vantajosos. Entretanto, para o fornecimento contínuo, onde se almeja celeridade e constância no fornecimento, um fornecedor único revela-se potencialmente mais econômico e menos sujeito a dificuldades técnicas ou operacionais.

Ademais, a legislação impõe que consórcios evitem participação isolada de membros em licitações múltiplas, conforme o art. 15, o que poderia inibir a competitividade isonômica entre licitantes, minando a isonomia de participações impostas pelo art. 5º. A decisão fundamentada recairá assim na vedação da participação de consórcios para esta contratação específica, dado que essa forma de agrupamento não atende ao melhor desenho contratual recomendado para o contexto e poderia comprometer a segurança jurídica e a execução eficiente conforme delineado no art. 18, §1º, inciso I.

Fundamentada tecnicamente pela análise de mercado, a decisão pela vedação de consórcios é vista como mais **adequada** em termos de eficiência e economicidade, apoiada pelo planejamento da contratação e alinhada com os resultados pretendidos e o interesse público estabelecidos pelo art. 5º. Essa abordagem garante que a contratação seja realizada de forma objetiva e eficaz, promovendo, assim, o melhor uso dos recursos públicos.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da solução proposta para a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino de Quixeré/CE, não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja necessária ou condicionante para a viabilidade da presente contratação.

Os materiais pretendidos possuem natureza de bens de consumo e destinam-se ao atendimento de necessidades administrativas e pedagógicas rotineiras das unidades escolares, podendo ser adquiridos e utilizados de forma independente, sem necessidade de integração ou vinculação obrigatória a outros contratos ou procedimentos de contratação.

Embora possam existir outras aquisições destinadas ao funcionamento e à manutenção das atividades das escolas municipais, tais como materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais didáticos e equipamentos, estas possuem objetos e finalidades próprios, não constituindo condição para a execução da presente contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 16/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/132885l423/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0569 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Dessa forma, verifica-se que a aquisição de materiais de expediente apresenta autonomia em relação a outras contratações da Administração, não sendo identificada a necessidade de providências prévias ou contratações complementares para sua efetivação. Assim, a solução poderá ser implementada de forma independente, mediante procedimento licitatório próprio, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme definido neste Estudo Técnico Preliminar.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação para fornecimento contínuo de material de expediente, os possíveis impactos ambientais são considerados ao longo de todo o ciclo de vida do objeto. Entre os impactos possíveis, incluem-se a geração de resíduos relacionados a embalagens e produtos descartáveis, bem como o consumo de energia na fabricação e no transporte dos materiais. As práticas de sustentabilidade, previstas no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, são antecipadas e integradas ao planejamento para mitigar esses impactos, promovendo a eficiência e o desenvolvimento sustentável.

A análise técnica do ciclo de vida dos materiais destaca a necessidade de minimizar emissões de gases e o uso intensivo de recursos naturais. Soluções sustentáveis são avaliadas, como a adoção de materiais com certificação ambiental, a exemplo do selo Procel A, garantindo baixo consumo de energia. Adicionalmente, a implementação de logística reversa para toners e cartuchos de impressão, bem como a preferência por insumos biodegradáveis, reforça o compromisso com a sustentabilidade. Estas medidas equilibram as dimensões econômica, social e ambiental, alinhando-se ao termo de referência conforme determinado no art. 6°, inciso XXIII da Lei.

Considerando os objetivos do processo licitatório, as medidas propostas promovem não apenas a competitividade, mas também visam selecionar a proposta mais vantajosa, conforme art. 11, sem impor barreiras indevidas aos fornecedores. A capacidade administrativa para implementar essas medidas, como o planejamento de eventual licenciamento ambiental, é cuidadosamente avaliada, assegurando que as medidas de mitigação propostas são plenamente realizáveis e **essenciais** para otimizar o uso de recursos e atingir os resultados pretendidos. No caso de bens de uso imediato, se constatada a ausência de impactos ambientais significativos, isso será fundamentado tecnicamente. Este enfoque holístico assegura a realização de uma contratação alinhada aos princípios de sustentabilidade e eficiência, conforme previsto no art. 5°.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para assegurar o fornecimento contínuo de material de expediente às escolas da rede pública de Quixeré é considerada viável e adequadamente justificada, conforme os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei n° 14.133/2021. A análise técnica realizada ao longo do Estudo Técnico Preliminar integra aspectos econômicos, operacionais e jurídicos, consolidando-se na certeza de que esta aquisição é essencial para a manutenção regular das atividades educacionais e administrativas no município. A pesquisa de mercado indica que há fornecedores aptos a atender a demanda com custo-benefício adequado,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 17/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/132885l423/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0570 ASSINADO ELETRONICAMENTE

respeitando a economicidade e eficiência, como orientado pelo art. 5° da referida lei. As quantidades estimadas e o valor total da contratação foram fundamentados em dados sólidos, corroborando a vantajosidade e necessidade da medida, em consonância com os objetivos do processo licitatório destacados no art. 11.

Além disso, a solução proposta alinha-se com o planejamento estratégico e operacional do município, seguindo as diretrizes para o planejamento de compras previstas no art. 40. O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) facilitará a gestão dos recursos e assegurará flexibilidade e continuidade no fornecimento. Este posicionamento conclusivo, pautado no art. 18, §1°, inciso XIII, orienta a preparação do Termo de Referência, como estipulado no art. 6°, inciso XXIII, garantindo que a contratação observe as necessidades específicas do contexto educacional local. Em suma, a decisão apresentada apoia-se em uma análise robusta sobre a adequação, sustento econômico e confiabilidade da contratação, concluindo pela sua realização, sem que haja impedimentos significativos ou não mitigados. Assim, recomenda-se que a autoridade competente proceda com a formalização do processo licitatório, assegurando o atendimento eficaz das demandas escolares do município de Quixeré.

Quixeré / CE, 3 de novembro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Liliane de Freitas Rebouças
MEMBRO

assinado eletronicamente
LARISSA DIONARA CUNHA COSTA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 132-885-1423 - Pág. 18/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1328851423/auth/